

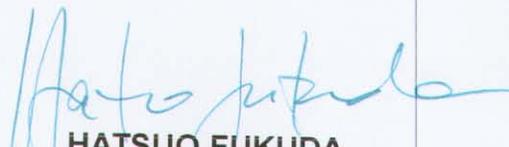
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2013 – DISPENSA Nº 13/2013 –
FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE
RADIO TÁXI SEREIA – CNPJ: 78.713.419/0001-88.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 5º andar, ala “A”, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. **HATSUO FUKUDA**, portador da CI/RG nº 784.272-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 232.636.449-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3999/2016 e na Resolução Secretarial nº 083/2016 – GS/SEJU, firma o presente instrumento, com fundamentado no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 108, §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, para incluir a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do respectivo Contrato Administrativo, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Unidade Gestora (Órgão): SEJU;
- Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- Rubrica: 3390.3309 – Taxi; e
- Fonte: 102.
- Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471 – Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda;
- Rubrica: 3390.3309 – Taxi; e
- Fonte: 107.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.



HATSUO FUKUDA
Diretor Geral/SEJU

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL

INFORMAÇÃO

Protocolo n.º 14.197.406-8

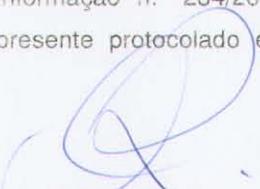
Ref.: Solicitação de autorização para formalização de Termo de Apostilamento para alteração da Dotação Orçamentária.

Senhor Diretor

Considerando o Memorando n.º 358/2016, do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, fls. 03, o qual solicita a autorização e justifica o pedido de formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo n.º 89/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, firmando entre a Associação dos Cotistas de Rádio Táxi Sereia e esta Secretaria.

O GAS justifica que o presente Termo de Apostilamento tem por finalidade adequar a indicação dos recursos orçamentários, incluído as Dotações Orçamentárias correspondentes as Fontes 102 para atender as Unidades Socioeducativas e 107 para atender as Unidades do Trabalho, sem modificação dos respectivos valores, em atendimento as orientações do Grupo Orçamentário Setorial – GOS, e amparado nos artigos 65, paragrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e 108, paragrafo 3º, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Assim, nos termos da Informação n.º 284/2016 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 18, o presente protocolado está em condições de ser autorizado.


Lidia Ivone Ribas
Assessora Técnica

I – **AUTORIZO**, cumprida as formalidades legais, a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento.

II – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para providências cabíveis.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.


Hatsuo Fukuda
Diretor Geral